## MRE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

## DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA PROCESSO Nº 026/2024 - DISPENSA Nº 017/2024

- RAZÃOSOCIAL: MRE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
- NOMEDOSÓCIO: Maicon Ribeiro Eduardo
- CPFNº 098.550;346-78 CéduladeldentidadeNº 16.293.854
- CNPJNº 54.000.763/0001-61

Declaramos,perante à Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais:

- (x )cumprir plenamente os <u>requisitos de habilitação</u> definidos no Edital de Licitação acima referenciado,a teor da Lei Federal nº14.133/2021e alterações,sob pena de responsabilização nos termos da lei.
- (x )sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que <u>não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos</u>. Ressalva: empregamenor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(). Em caso afirmativo, assinalara "Ressalva".
- (x )sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação, que() não se enquadra como MEouEPP, ou (x)se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4 ºdeste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42a49 da citada lei.
- (x) para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, <u>que inexiste qualquer fato impeditivo de nossa habilitação</u> para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**
- ( x )que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- (x ) que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital ea fornecer material de qualidade.sob as penasdaLei.
- (x)que <u>não integra nosso corpo social,nem nosso quadro funcional empregado público</u> ou membrocomissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- (x) que não há qualquer tipo de pena de <u>proibição em contratar como poder público</u> em qualquer esfera,conforme determina o Art.12daLei Federal nº 8.429/92 e alterações.
- (x) que todos os documentos de habilitação anexados na Plataforma, foram extraídos de originais e são autênticos.

gov.br	Documento assinado digitalmente  MAICON RIBEIRO EDUARDO  Data: 25/03/2024 15:19:15-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br	São Paulo, 25 de Março de 2024
Maicon Ribeiro Eduardo		